



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.468, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

*Altera a redação dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.465, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.*

O Prefeito de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Passam a vigorar com as seguintes redações os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.465, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a escolha de Sala de Atendimento Educacional Especializado das Escolas Municipais do Município de Paraisópolis:

*“Art. 3º A Classificação dos candidatos efetivos será processada através de análise de currículo e dos seguintes Critérios de Avaliação:*

<b>Pós-graduação na área da Educação Especial</b>	<b>05 pontos por certificado</b>	
<b>De 01 a 06 cursos, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com no mínimo 160 horas cada, nas áreas:</b>	<b>Pontuação por Certificado</b>	<b>Resultados</b>
Deficiência Intelectual	03 pontos	
Deficiência Auditiva e Surdez	02 pontos	
Deficiência Física	02 pontos	
Deficiência Visual	02 pontos	
Deficiência Múltipla	03 pontos	
Transtornos Globais de Desenvolvimento	03 pontos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

*Art. 4º O critério de desempate será o tempo de experiência no Atendimento Educacional Especializado nas escolas municipais e/ou instituições sediadas no Município de Paraisópolis, sendo considerada a experiência obtida, exclusivamente, no cargo pleiteado, somando-se 1 (um) ponto por ano completo trabalhado.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 5 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº. 3.468, de 5/12/2019 foi publicado na data de 5/12/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão